

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 584/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 2/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.914821/2025-32

Expediente: 0635282/25-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 607/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3563013], o qual solicita a concessão de excepcionalidade para a importação de 250.200 cápsulas do medicamento clofamizina 100mg, fabricado pelo laboratório Catalent Germany (Suíça), para atendimento às pessoas com tuberculose, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 250.200 (duzentas e cinquenta mil e duzentas) cápsulas do medicamento Clofamizina 100mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 133/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3586129).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3640173** e o código CRC **8BA43119**.

Referência: Processo nº
25351.914821/2025-32

SEI nº 3640173